APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31 / 10 / 2019
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO N° 643 /2019
(Do Vereador JOSÉ PEREIRA)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:38 hs. Em: 31 / 10 / 2019
VISTO

Senhora Presidenta,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando a secretaria competente, constar o CEP da Rua Rio Jaguaribe, localizada no bairro do Portal do Poço, conforme quinzenal em anexo.

Justificativa

Fui procurado pelos moradores que me relataram o desconhecimento do CEP do referido logradouro, dificultando serviços essenciais como correios e telégrafos e até mesmo gerando entraves no processo de abertura de empresas na localidade. Destarte, é imprescindível salientar que a rua já se encontra pavimentada.

Plenário "Luiz de Góes", em 31 de outubro de 2019.

EXPEDIDO
Ofício nº 1106 / 2019
Em: 04 / 11 / 19
VISTO

Ver. José Pereira
Vice-presidente

Presidente CPL

Lei Nº 1.264

De 14 de dezembro de 2005.

DENOMINA RUAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA FELIZ LOCALIZADO NO LOTEAMENTO OCEANIA VI, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas do Conjunto Residencial Vila Feliz, localizado no Loteamento Oceania VI, neste Município, conforme descrição abaixo:

I. a atual Rua 68, de Rio Paraíba;
II. a atual Rua 67, de Rua Rio Capibaribe;
III. a atual Rua 08, de Rua Rio Sanhauá;
IV. a atual Rua 66, de Rua Rio Botafogo;
V. a atual Rua 69, de Rua Rio Negro;
VI. a atual Via Local 01, de Rua Rio Jaguaribe;
VII. a atual Via Local 02, de Rua Rio São Francisco;
VIII. a atual Via Local 03, de Rua Rio Espinhara;
IX. a atual Via Local 04, de Rua Rio Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de dezembro de 2005; 183º da Independência, 117º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito